



Decreto Nº 87 - de 18 de Outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 45.500,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2691, 17 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 01 - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.00.04.122.0001.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FAZENDA - - - - R\$ 24.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 24.000,00

Total da Unidade 02 - - - - R\$ 24.000,00

Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO

Sub-Unidade 01 - DESPORTO

2.06.01.27.812.0005.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO DESPORTO AMADOR - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 4.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 07 - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Sub-Unidade 01 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.08.01.08.243.0001.2.0076-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - - - - R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 2.500,00

Total da Unidade 08 - - - - R\$ 2.500,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 45.500,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 45.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.35.00 APOIO A AÇÕES DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCOM - - - - R\$ 24.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 24.000,00

Total da Unidade 01 - - - - R\$ 24.000,00

Unidade 04 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.04.00.20.691.0012.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE APOIO AO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 04 - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO

Sub-Unidade 02 - TURISMO

2.06.02.27.695.0007.2.0054-1.500.000 - 3.3.70.41.00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL - - - - R\$ 1.500,00

2.06.02.27.695.0007.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.14.00 APOIO A MOSTRA E FEIRAS DA PRODUÇÃO LOCAL - - - - R\$ 2.000,00

2.06.02.27.695.0007.2.0054-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 5.500,00

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 5.500,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.07.04.10.303.0003.2.0067-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA FAMÁCIA BÁSICA E SUPORTE PROFILÁTICO - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - R\$ 3.000,00

Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS EM SAÚDE

2.07.05.10.301.0003.1.0020-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÕES E MELHORIAS NA REDE FÍSICA DE SAÚDE - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 07 - - - - R\$ 13.000,00



Unidade 10 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.10.01.08.244.0009.2.0090-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS / PAIF	----- R\$	1.000,00
2.10.01.08.244.0009.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS / PAIF	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	2.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	45.500,00
Total Geral Anulado	----- R\$	45.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 18 de Outubro de 2023



JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91

5500/02/23 outubro/23